



**TERMO REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos com instalação e treinamento dos servidores para operar os aparelhos, que serão utilizados na realização de exames laboratoriais, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. A descrição do objeto a ser adquirido, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Qnt	Valor Unit	Vr Total
1	ANALISADOR AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA Especificações técnicas do aparelho: com no mínimo 21 a 27 parâmetros e três histogramas. Software de fácil operação em português; Realiza diferencial de leucócitos no mínimo de três partes. Possui memória no mínimo de até 10.000 resultados incluído os histogramas. Processamento mínimo de 70 amostras/hora; <b>Metodologia -Impedância elétrica e SFT para hemoglobina e outros exames;</b> Com impressora externa laser e um nobreak mínimo 2.k.a. senoidal.	Unid	01	R\$ 94.500,00	R\$ 94.500,00
2	Reagente para diluição solução-tampão isotônica para diagnóstico in vitro, concebida para envolvimento da diluição de leucócitos, para determinação e diferenciação dos glóbulos sanguíneos e para a medição dos hematócritos nos contadores de glóbulos sanguíneos. Utilizado no equipamento com mínimo de 21 a 27 parâmetros.	Fr	15	R\$ 187,00	R\$ 2.805,00
3	Reagente de limpeza enzimática. Destinada a diagnóstico in vitro com ação proteolítica para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos. Composição solução tampão orgânica menor de 5%, enzima proteolítica menor de 1%, agente conservante menor 1%. Utilizado no equipamento de 26 parâmetros 11.	Fr	17	R\$ 62,00	R\$ 1.054,00
4	Reagente para lise de eritrócitos, contagem de Leocócitos, diferenciação de leucócitos, determinação de hemoglobina, utilizado no equipamento com no mínimo 21 a 27 parâmetros.	Fr	15	R\$ 890,50	R\$ 13.357,50

5	Reagente para limpeza pesada. Solução química destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos é solução aquosa básica, límpida e amarelada. Odor a lixívia. Utilizado para limpeza pesada semanal, semestral. Nos equipamentos com parâmetros de 21 a 27.	Fr	06	R\$220,00	R\$ 1.320,00
6	Reagente para controle de 3 níveis para equipamentos de no mínimo 21 a 27 parâmetros.	Kit	14	R\$ 1.185,50	R\$ 16.597,00
7	Calibrador para equipamento hematológico de 21 a 27 parâmetros.	Kit	01	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
8	<b>EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO RANDÔMICO PARA BIOQUÍMICA</b> Especificações Técnicas: Modo de operação: Acesso randômico (Rotina, Batch, Perfis e Urgências). Método de ensaio: Cálculo com fator, cinética, curva não linear ou padrão, ponto final com e sem branco de amostra. Número de reagentes: no mínimo 45 reagentes. Velocidade mínima de 150 a 200 testes/fotométricos/hora. Capacidade de amostras: mínimo de 45 posições para tubos primários ou copo de amostras, com carregamento contínuo. Sensores de líquido: Para amostra e reagentes. Identificação da amostra/reagentes: Código de barras/identificação manual. No mínimo 80 Cubetas de reação. Baixo consumo de água, no máximo 1 litro/hora. Software em português em ambiente Windows XP Equipamento deve estar em linha de fabricação .	Unid	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de colesterol total, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: Frasco 200 ml	Kit	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
10	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação tipo de análise: quantitativo de triglicérides, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: 200 ml	Kit	25	R\$ 391,00	R\$ 9.775,00
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de glicose, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: Frasco 500 ml	Kit	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
12	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de creatinina, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: Frasco 250 ml	Kit	20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00
13	Reagente para diagnóstico clínico tipo conjunto completo para automação tipo análise: quantitativo de AST-TGO, método: cinético de 2 pontos, apresentação: 100 ml	Kit	20	R\$ 173,00	R\$ 3.460,00

14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ALT-TGP, método: cinético de 2 pontos, apresentação: 100 ml Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ureia, método cinético 2 pontos apresentação: 150 testes	Kit	20	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00
15	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação, tipo análise: quantitativo de hdl colesterol, método: colorimétrico apresentação: Frasco 80 ml	Kit	15	R\$ 737,50	R\$ 11.062,50
16	Reagente para diagnóstico clínico , tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de amilase, método: química seca, apresentação: frasco 60 ml	Kit	10	R\$ 445,50	R\$ 4.455,00
17	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ácido úrico, método: química seca, apresentação: frasco 250 ml	Kit	15	R\$ 182,00	R\$ 2.730,00
18	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de bilirrubina direta, método: colorimétrico, apresentação: teste 100mL	Kit	15	R\$ 178,50	R\$ 2.677,50
19	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo bilirrubina total método: colorimétrico, apresentação: teste 100mL	Kit	15	R\$ 178,50	R\$ 2.677,50
20	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de desidrogenase láctica, método: cinético, apresentação: Frasco 100 ml	Kit	08	R\$ 235,50	R\$ 1.884,00
21	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjuntocompleto para automação, tipo de análise: quantitativo de proteínas totais, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: Frasco 500 ml.	Kit	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
22	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de albumina, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: Frasco 500 ml.	Kit	03	R\$ 93,00	R\$ 279,00
23	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de fosfatase alcalina, método: cinético apresentação: Frasco 100ml	Kit	10	R\$ 241,50	R\$ 2.415,00
24	Controle para bioquímica matriz humana liofilizado.I	Kit	06	R\$ 575,50	R\$ 3.453,00
25	Calibrador para bioquímica liofilizado .	Kit	06	R\$ 1.306,50	R\$ 7.839,00

26	<p><b>Banho Maria Digital –para uso em laboratório- com as seguintes características ou similar.</b> Controlador microprocessador digital com display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C e sistema PID; Modelo SSD10L, capacidade de 10 litros. Sensor de temperatura tipo PT 100. Faixa de temperatura ambiente +5°C até 100°C; Painel com indicação de funções e chave liga/desliga. Teclado tipo softtouch. Cuba interna em aço inox AISI 304, estampado e polido(sem emendas ou soldas). Gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Montado sob pés de borracha. Alimentação 110V ou 220V (bifásico) . <b>Acessórios inclusos:</b> Tampa Pingadeira em aço inox (ou lisa, solicite) Suporte para proteção da resistência. Fusível de segurança. ermo de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cabo de alimentação elétrica com plug.</p>	Und	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
27	<p><b>CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES EM FIBRA DE VIDRO, MOD. LCE-10 – com as seguintes características ou similar:</b> Construída em fibra de vidro laminada com reforços; Dispensa instalação especial de alvenaria; Porta em acrílico, de fácil visualização do interior, resistente a solventes com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de peso e contrapeso para ajuste em qualquer posição; Iluminação interna blindada com lâmpada do tipo LED; Painel com interruptores para exaustão e iluminação com indicador luminoso de funcionamento, uma tomada auxiliar na mesma tensão do equipamento; Exaustor laminado em fibra de vidro com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 100 mm. Motor monofásico de 1/2 HP, com grau de proteção IP 44; Exaustor podendo ser instalado acoplado diretamente ao duto de saída ou externamente ao laboratório; Voltagem: 220V. Exaustão M<sup>3</sup> / min 10</p>	Unid	01	R\$ 12.095,00	R\$ 12.095,00

28	<b>Agitador de Kline Digital</b> – com as seguintes características ou similar:  Tipo de agitação: horizontal circular Velocidade ajustável (RPM): 40-350 Timer: 1min -120min Tamanho da plataforma: 420x360mm Peso máximo:2000g Modo de operação: tempo /contínuo Alimentação: 100 – 240 volts Frequência: 60Hz	Unid	01	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>OBS:</b> Os equipamentos devem ser instalados e testados no ato da entrega, incluindo todos os softwares necessários para o correto funcionamento dos equipamentos.				
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 296.771,00</b>	

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos destinados ao laboratório se faz necessário, pelo fato da Secretaria Municipal de Normandia não possuir em suas Unidades de Saúde um laboratório com equipamentos automatizados, imprescindível para realização de exames, como Hemograma, Leucograma, Eritrograma, Hematócrito, Hemoglobina e Plaquetas, e outros, auxiliando, assim no diagnóstico e acompanhamento de pacientes.

### 4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Apresentação de catálogo dos equipamentos ofertados, contendo em anexo, caso o aparelho não tenha embutido os componentes necessários para instalação, com suas respectivas fotos, fichas Técnicas, para análise junto ao termo de referência, no dia da licitação;

### 5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. Os recursos destinados à aquisição do objeto desta licitação, estima-se em **R\$ 296.771,00** (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais) conforme mapa comparativo de preço.

### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Ação: 2129

Elemento de Despesas: 3390.30. / 4490.52.

Fonte de Recursos: 1219 – Pab

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.30. / 4490.52.

Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo



## **7. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA**

**7.1.** A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega e instalação, incluindo o transporte do equipamento, a qual deverá ser efetivada em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento do empenho, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

**7.2.** O recebimento dos equipamentos constante na nota de empenho se dará em duas etapas, sendo:

**7.2.1. Recebimento provisório:** a partir da data da entrega do equipamento o Fiscal e um membro da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terão um prazo de 05 (cinco) dias corridos para conferência da Nota Fiscal, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o Fiscal junto com o Membro da Comissão deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da notificação formal da contratada;

**7.2.2. Recebimento definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório dos equipamentos e estando todos os produtos em conformidade com a Proposta de Preços e Empenho, que também deverá ser efetuado a instalação com treinamento, os membros da Comissão de Recebimento junto com o fiscal, atestará na Nota Fiscal do recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento;

**7.3.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho/ Proposta de preços.

**7.4.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificações diversas ao contido no edital.

**7.5.** O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses contados da sua assinatura;

**7.6.** A empresa contratada deverá apresentar garantia dos Equipamentos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados após a instalação do objeto.

## **8. DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO**

**8.1.** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, localizado na Rua. Pedro Camilo, S/n, - Centro – Normandia – RR, no horário de 08h:00 min às 14h:00 min.

## **9. DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do (a) assinatura do contrato.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada

definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio

10.2. Na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverá estar descrito os dados bancários da (o) contratada (o);

10.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.5. A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por qualquer compromisso assumido pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRADATA**

12.1. Realizar a entrega e instalação e treinamento do profissional que estará operando com o equipamento, conforme as especificações contidas no contrato e proposta de preço apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nas condições estabelecidas; no local indicado (fiscal do contrato);

12.2. A contratada deverá capacitar o Bioquímico da Unidade de Saúde da secretaria Municipal de Saúde, sobre o manuseio do equipamento sem custo adicional;

12.3. A empresa contratada deverá realizar o interfaceamento do software laboratorial com a rede lógica do Município, compatibilizando as necessidades identificadas com as tecnologias disponíveis;

12.4. Os custos de transporte, instalação, montagem no local indicado, capacitação e assistência técnica necessária durante a garantia deverão estar inclusos na proposta ofertada;

12.5. A empresa contratada deverá fornecer manuais de utilização e manutenção originais dos equipamentos e manuais traduzidos para a língua portuguesa. Os manuais do equipamento redigidos em língua portuguesa (brasileira) deverão ser fornecidos também em dois tipos de formato digital (word ou pdf);

12.6. A contratada tem obrigação de fornecimento de insumos e reagentes (calibradores, controles e demais soluções necessárias para processamento das amostras) para um período de 6 (seis) meses a contar do seu funcionamento necessários para o andamento dos exames realizados pelo analisador;

12.7. Prestar assistência técnica durante o período da garantia dos equipamentos;

12.8. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega do objeto, a relação de estabelecimentos que compõem sua rede de assistência técnica, que deverá ser treinada, certificada e credenciada pelo fabricante;

12.9. A contratada deverá fornecer os produtos (saneantes) que contenham registros/cadastramentos/notificações junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal nº 6.360/1976, e demais legislação pertinente.

12.10. A contratada deverá manter a licença sanitária do estabelecimento, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores.

12.11. Durante o período de vigência da garantia dos equipamentos, em caso de avarias que comprometam o funcionamento do equipamento, deverá ser providenciada manutenção corretiva e a assistência técnica e científica, com substituição de peças, reparos e qualquer outro tipo de material consumível ou não, todos originais, num prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas). Em caso de atraso superior a 24h (vinte e quatro horas), deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios de apoio externos definidos pela equipe técnica do Laboratório para a realização dos mesmos até o ajuste total do equipamento;

12.12. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

12.13. Garantir a qualidade do equipamento fornecido, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

14.1. Nos termos do art.67 Lei nº8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis, expressos em reais.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;



16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Normandia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.


16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **17.1. Secretaria Municipal de Saúde**

Normandia - RR, 28 de julho de 2021

Autorizado por:



**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 006/2021